



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 24 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 646

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)	3
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)	12
PARECER TÉCNICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)	13
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2021.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designa o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 016/2021**, tendo como objeto referente ao Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 016/2021**, sendo vencedoras as empresas: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia, vencedora do **LOTE 01** com o valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de março de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Elenito Custódio Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 01.467.790-37 SSP/BA e CPF nº 100.736.635-49, residente e domiciliado na Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo e homologada, referente ao Pregão Presencial – **SRP 016/2021** para Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, conforme ANEXO I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 016/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal – Secretária de Saúde, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração – Secretaria Municipal de Saúde – Participante, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta)

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de março de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Michell B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Elenito Custódio Alves
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Saúde.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 24 de março de 2021.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



CLASSIFICAÇÃO		
Empresa: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 05.780.395/0001-06	
Endereço: Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia.		
E-mail: licitacao1@topvida-ba.com.br	Fone: / 99138-8315	Fax: (71) 3351-0226
Representante: Elenito Custódio Alves		
RG: 01.467.790-37 SSP/BA	CPF: 100.736.635-49	
TOTAL DO LOTE: R\$ 198.600,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).		

LOTE I – AQUISIÇÃO DE FRALDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA G: Característica: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição de líquido(transfer-layer), flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 Kg e cintura de 80 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades – (Fardo com 09 Pacotes).	FARDOS	800	TENA	R\$ 106,00	R\$ 84.800,00
02	FRALDA GERIÁTRICA M: Característica: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição de líquido(transfer-layer), flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 Kg e cintura de 70 a 120 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades – (Fardo com 09 Pacotes).	FARDOS	500	TENA	R\$ 106,00	R\$ 53.000,00
03	FRALDA GERIÁTRICA XG: Característica: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das	FARDOS	500	TENA	R\$ 106,00	R\$ 53.000,00

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição de líquido(transfer-layer), flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 Kg e cintura de 110 a 165 cm, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 7 unidades – (Fardo com 09 Pacotes) .					
04	FRALDA INFANTIL BÁSICA: Tamanho G grande. Característica: Descartáveis, higiênicas, atóxicas, foggel, formato anatômico, barreiras antivazamentos, sistema de absorção concentrada, para crianças com peso de 09 a 13 Kg e com registro no Ministério da Saúde. Pacote com 7 unidades – (Fardo com 09 Pacotes) .	FARDOS	200	TRELOS O BABY	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 198.600,00

Elenito Custódio Alves
TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 05.780.395/0001-06.

Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia.

ATT: Sr Gustavo Setenta Pitangueiras.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 016/2021.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 016/2021**, tendo como objeto referente ao Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 016/2021**, sendo vencedora a empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia, vencedora do **LOTE 01** com o valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

PARECER TÉCNICO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)



PARECER FINAL DA COPEL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Finalizado o Processo Licitatório do Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 016/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, a Comissão de Licitações, em análise ao referido Processo Licitatório, solicitou da empresa vencedora: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 05.780.395/0001-06**, que adequasse o valor final ofertado pela mesma, ao da menor proposta apresentada no Pregão, sob pena de não haver Adjudicação e Homologação do Certame em epigrafe.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de março de 2021.



Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 016/2021**, do Tipo Menor por Item, oriunda do Processo Administrativo de nº 0086/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de diversas fraldas geriátricas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Mangabeira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o CNPJ nº 05.780.395/0001-06**, situada na Rua São José nº 51, Bairro Pirajá, CEP. 41.290-650, Salvador – Bahia, vencedora do **ITEM 01** com o valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais). Ciência aos interessados, da decisão.



Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

ua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>